



Educação das relações étnicos-raciais nos periódicos científicos da área de educação.

Julia Sakamoto Sousa - Graduando Pedagogia - juliasakamoto.sousa@gmail.com
Fabiane Maia Garcia - Docente FASEM / UFAM - fgarcia@ufam.edu.br

Eixo 03 – Escola, Cidadania e Cultura

1. Resumo

A educação das relações étnico-raciais, fortalecida pela Lei 10.639/03, busca valorizar a cultura afro-brasileira e combater o racismo nas escolas. Apesar dos avanços, muitas instituições ainda tratam o tema de forma superficial. Para ser efetiva, exige formação crítica de professores, materiais de qualidade e engajamento coletivo, tornando-se um caminho essencial para a construção de uma prática pedagógica antirracista e transformadora.

Palavras-chave: Educação das relações étnico-raciais; Lei 10.639/03; diversidade; antirracismo; formação docente; políticas educacionais; práticas pedagógicas.

2. Introdução

A educação das relações étnico-raciais tornou-se um dos temas mais discutidos no campo educacional brasileiro, sobretudo após a promulgação da Lei 10.639/03, que incluiu no currículo obrigatório o ensino da história e cultura afro-brasileira e africana. Essa lei representou um marco importante no reconhecimento da pluralidade cultural e na tentativa de enfrentar o racismo estrutural que atravessa a sociedade e, consequentemente, a escola.

3. Metodologia

Do ponto de vista metodológico, o estudo adota uma abordagem qualitativa e bibliográfica, baseada em produções acadêmicas publicadas após a Lei 10.639/03. Foram priorizados textos sobre práticas pedagógicas, formação docente, políticas educacionais e impactos sociais. A sistematização desses artigos permitiu identificar avanços, desafios e efeitos práticos na escola e na comunidade, mapeando o estado atual da produção científica e apontando conquistas e lacunas.

4. Discussão

O debate sobre a educação das relações étnico-raciais, fortalecido pela Lei 10.639/03, representa um passo fundamental para valorizar a cultura afro-brasileira e enfrentar o racismo estrutural presente na sociedade. No entanto, sua efetividade ainda é limitada, já que muitas escolas reduzem o tema a ações pontuais ou comemorativas. Para que cumpra seu papel transformador, é necessário investir na formação crítica dos professores, produzir materiais didáticos de qualidade e assumir o compromisso político de integrar essa pauta ao cotidiano escolar. Quando desenvolvida de forma contínua e crítica, essa educação fortalece identidades, promove a valorização da diversidade e contribui para a construção de uma sociedade mais justa e antirracista.

5. Conclusão

A análise mostra que a legislação abriu caminhos, mas sua efetividade depende de três fatores centrais: formação crítica dos professores, produção de materiais pedagógicos de qualidade e engajamento político das escolas em articulação com a comunidade. Quando esses elementos não se concretizam, a proposta corre o risco de se tornar apenas uma obrigação burocrática sem potencial transformador. Por outro lado, experiências que incorporam a temática de maneira consistente revelam que a escola pode ser espaço de resistência, fortalecendo a identidade dos estudantes, promovendo justiça social e contribuindo para a desconstrução do racismo.

Referências

- BRASIL. Lei nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003. Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, estabelecendo a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira" no currículo oficial da rede de ensino. Diário Oficial da União, Brasília, 2003.
- GOMES, Nilma Lino. Educação, identidade negra e formação de professores: entre saberes e práticas. 4. ed. Petrópolis: Vozes, 2017.
- MUNANGA, Kabengele; GOMES, Nilma Lino. O negro no Brasil de hoje. São Paulo: Global, 2006.
- GONÇALVES, Petronilha Beatriz; SILVA, Maria Aparecida. O ensino das relações étnico-raciais no Brasil: desafios e perspectivas. Revista Brasileira de Educação, n. 29, p. 147-158, 2003.